

1. PROCESSO: 6190/2014

2. ORIGEM: REIT-PROPPG

3. INTERESSADA: MARCIA TOSCAN

4. OBJETO: Revalidação de diploma (reconhecimento de diploma de pós-graduação no curso de mestrado em Artes Visuais)

5. HISTÓRICO:

30/04/2014: Márcia Toscan, apresenta requerimento (anexo único da Resolução n° 010/2011 – CONSEPE), solicitando reconhecimento de seu diploma de pós-graduação (p. 01);

30/04/2014: Prof. André Luiz de Oliveira, coordenador de pós-graduação da UDESC, envia Ofício n° 100/2014 PROPPG à Profa. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva, coordenadora do curso de mestrado em Artes Visuais – CEART, encaminhando este processo (p. 55);

12/05/2014: Profa. Gabriela Mager, Diretora Geral do CEART, emite Portaria Interna n° 44, designando Comissão de Reconhecimento de Diplomas de Pós-Graduação *stricto sensu* (p. 56);

15/08/2014: Profa. Gabriela Mager, Diretora Geral do CEART, emite Portaria Interna n° 72, que altera a Portaria Interna n° 44 (p. 57);

20/06/2014: relato do processo pela Comissão (p. 67 até p. 72);

20/08/2014: Comissão diligencia o processo à PROPPG (p. 72);

22/08/2014: Prof. André Luiz de Oliveira, coordenador de pós-graduação da UDESC, envia Ofício n° 204/2014 PROPPG à Profa. Sandra Makowiecky, presidente da Comissão, orientando sobre a diligência (p. 73);

24/08/2014: Profa. Sandra Makowiecky, diligencia o processo à requerente (p. 74);

04/12/2014: Márcia Toscan envia documentação solicitada (p. 76 até p. 93);

04/02/2015: relato do processo pela Comissão de pós-graduação (p. 94 até p. 100);

11/02/2015: Profa. Sandra Makowiecky relata o processo na reunião ordinária do Colegiado de pós-graduação (p. 103);

11/02/2015: Profa. Célia Maria Antonacci Ramos, coordenadora da pós-graduação em Artes Visuais envia o processo à PROPPG (p. 104);

19/02/2015: o processo é encaminhado à Secretaria dos Conselhos (p. 104);

19/02/2015: designada relatora deste processo no CONSEPE, conselheira Gabriela Maria Dutra de Carvalho (p. 104).

6. ANÁLISE:

A Resolução n° 010/2011 – CONSEPE regulamenta as normas de reconhecimento, pela UDESC, de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior.

Este processo, que se refere à solicitação de reconhecimento de diploma de mestrado em Ciências da Cultura, com especialização em Cultura e Artes, de Márcia Toscan, obtido na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, UTAD, Portugal, se enquadra, portanto, a Resolução n° 010/2011 – CONSEPE.

Observamos que a requerente atendeu ao Art. 4° dessa Resolução que determina que a solicitação do

reconhecimento de diploma seja efetivada por meio do Anexo Único da Resolução.

Também, de acordo com o Ofício nº 100/2014 PROPPG, a requerente instruiu o processo conforme determina o Art. 4º dessa Resolução.

Conforme Art. 9º dessa Resolução, cabe ao CONSEPE homologar a decisão do Colegiado de pós-graduação do respectivo curso, que por sua vez, julga o parecer emitido pela Comissão, designada pelo Colegiado, de acordo com Art. 8º, da Resolução.

Então, para decidir sobre a solicitação da requerente, passamos a recortar informações postadas pela Comissão, uma vez que o Colegiado aprovou por unanimidade o seu parecer.

A Comissão de Reconhecimento de Diplomas de Pós-Graduação *stricto sensu*, designada pela Direção Geral do CEART, após diligenciar o processo, solicitando à requerente comprovação documental, passou a analisar o processo quanto ao mérito, observando que o documento apresentado é um trabalho acadêmico em nível de mestrado, validado e legitimado por instituição reconhecida e respeitada de Portugal, cujos critérios europeus incluem texto dissertativo, devidamente orientado, examinado e aprovado por banca examinadora igualmente qualificada.

A Comissão também observou que a pesquisa apresentada trata-se de levantamento arquitetônico e escultórico inédito e rico, com enfoque histórico enfatizando aspectos artísticos. O recorte temático está bem definido, a abordagem teórico conceitual é consistente e o uso das fontes documentais é coerente com o propósito do objeto de estudo.

De acordo com a Comissão, o trabalho desenvolvido pela requerente poderia ser orientado e apresentado na linha de Teoria e História da Arte no programa de pós-graduação em Artes Visuais - PPGAV do CEART.

A Comissão apresentou parecer favorável ao reconhecimento do diploma apresentado pela requerente.

O parecer da Comissão foi submetido ao Colegiado do PPGAV e aprovado por unanimidade em 11 de fevereiro de 2015.

Com base nos argumentos apresentados, observamos que esta solicitação de reconhecimento de diploma está de acordo com o que dispõe a Resolução nº 010/2011 – CONSEPE.

7. VOTO DO RELATOR:

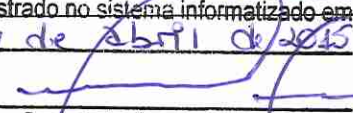
Favorável à homologação da decisão do Colegiado do programa de pós-graduação em Artes Visuais do CEART, que aprovou por unanimidade o reconhecimento do diploma de Mestrado em Ciências da Cultura - especialização em Cultura e Artes, de Márcia Toscan, obtido na Universidade de Tráz-os-Montes e Alto Douro, UTAD, Portugal, com o trabalho denominado "As simbologias religiosas dos Santuários do Bom Jesus do Monte de Braga e do Bom Jesus de Matosinhos em Congonhas" pelo programa de pós-graduação em Artes Visuais, conceito CAPES 4, PPGAV_UDESC, linha de Teoria e História da Arte.

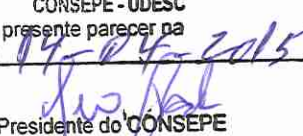
8. DATA:

24/02/2015

9. ASSINATURA:



Parecer CONSEPE nº 009X/2015
Registrado no sistema informatizado em
14 de Abril de 2015

Secretaria dos Conselhos

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CONSEPE - UDESC
aprovou o presente parecer na
sessão de 14-04-2015

Presidente do CONSEPE